

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DESCRIÇÃO DO TERMO

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Contratação de Empresa Jurídica para fornecimento de Ferramentas e EPIs para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itacoatiara.

### 2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

| Itens | Descrição / Especificação                                | Unidade de Medida | Quant |
|-------|--|-------------------|-------|
| 1     | ALICATE UNIVERSAL  | UNID              | 12    |
| 2     | ARCO DE SERRA  | UNID              | 12    |
| 3     | AVENTAL DE RASPA DE COURO                                | UNID              | 10    |
| 4     | BOCA DE LOBO COM CABO 1,5M                               | UNID              | 15    |
| 5     | BOTA PVC SETE LÉGUAS 38-44                               | PAR               | 40    |
| 6     | BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO BICO PVC 38-44 | PAR               | 40    |
| 7     | CARRO DE MÃO DE FERRO                                    | UNID              | 7     |
| 8     | CHAVE COMBINADA 13mm                                     | UNID              | 5     |
| 9     | CHAVE COMBINADA 14mm                                     | UNID              | 5     |
| 10    | CHAVE COMBINADA 15mm                                     | UNID              | 5     |
| 11    | CHAVE COMBINADA 16mm                                     | UNID              | 5     |
| 12    | CHAVE COMBINADA 17mm                                     | UNID              | 5     |
| 13    | CHAVE COMBINADA 18mm                                     | UNID              | 5     |
| 14    | CHAVE DE FENDA LONGA 5/16 x 14"                          | UNID              | 10    |
| 15    | CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 10                           | UNID              | 12    |
| 16    | CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 12                           | UNID              | 12    |
| 17    | CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 14                           | UNID              | 12    |
| 18    | CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 24                           | UNID              | 6     |
| 19    | CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 36                           | UNID              | 6     |
| 20    | CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 8                            | UNID              | 12    |
| 21    | CHAVE PHILIPS LONGA 1/4 x 10"                            | UNID              | 15    |
| 22    | CISCADOR DE FERRO  | UNID              | 6     |
| 23    | COLETE REFLETIVO TIPO "X" TAMANHOS DIVERSOS              | UNID              | 30    |
| 24    | CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO BRANCO E LARANJA 75cm      | UNID              | 15    |
| 25    | ENXADA COM CABO 20cm                                     | UNID              | 12    |
| 26    | FERRO DE COVA COM CABO                                   | UNID              | 15    |
| 27    | FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3mm BOBINA C/ 2kg   | BOBINA            | 8     |
| 28    | LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 330mm            | UNID              | 10    |

CNPJ: 04.320.180/0001-40

Fone: (92) 3521-3408/3412 Fone/Fax: (92) 3521-3408

Rua Adamastor de Figueiredo , 2401 – Centro CEP 69.100-039  
Itacoatiara – Amazonas

|    |  |      |    |
|----|--|------|----|
| 29 | LIMA CHATA 8" COM CABO                         | UNID | 20 |
| 30 | LIMA GROSA PARA MADEIRA 10"                    | UNID | 10 |
| 31 | LONA DE POLIETILENO 2m x 2m                    | UNID | 5  |
| 32 | LUVA DE PANO PIGMENTADA                        | PAR  | 40 |
| 33 | LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO              | PAR  | 30 |
| 34 | MARRETA 1Kg                                    | UNID | 10 |
| 35 | MARTELO 27mm                                   | UNID | 10 |
| 36 | OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR POLICARBONATO | UNID | 20 |
| 37 | PÁ DE BICO COM CABO                            | UNID | 10 |
| 38 | PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM TALAS E VELCRO        | UNID | 10 |
| 39 | PICARETA COM CABO (AVIÃO)                      | UNID | 15 |
| 40 | PROTETOR AURICULAR TIPO FONE 19Db              | UNID | 15 |
| 41 | PROTETOR FACIAL INCOLOR 8" PARA ROÇADOR        | UNID | 15 |
| 42 | ROÇADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS 1,3HP 25cc       | UNID | 5  |
| 43 | SERROTE PARA MADEIRA                           | UNID | 10 |
| 44 | TARRAXA PARA CANO DE PVC 20mm                  | UNID | 10 |
| 45 | TARRAXA PARA CANO DE PVC 25mm                  | UNID | 10 |
| 46 | TARRAXA PARA CANO DE PVC 32mm                  | UNID | 5  |
| 47 | TARRAXA PARA CANO DE PVC 40mm                  | UNID | 5  |
| 48 | TARRAXA PARA CANO DE PVC 50mm                  | UNID | 5  |
| 49 | TOUCA ÁRABE COM ABA AZUL                       | UNID | 40 |

Os produtos acima citados serão adquiridos conforme necessidade desta autarquia, podendo ou não serem utilizados em sua totalidade.

### **3 – JUSTIFICATIVA**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara é responsável pelo abastecimento de água tratada na zona urbana e rural do município de Itacoatiara. O departamento operacional do SAAE abrange os setores de encanadores e operadores, onde os mesmos para cumprir com suas atribuições diárias dependem diretamente de ferramentas e EPIs. A administração obrigatoriamente tem a responsabilidade de fornecer tais equipamentos e após estudos preliminares de demandas e levantamento de estoque, montou-se este termo de referência com a necessidade de aquisição imediata dos itens citados. Ressalta-se que, esta Instituição não pode de forma alguma parar suas atividades operacionais.

### **4- DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA**

CNPJ: 04.320.180/0001-40  
Fone: (92) 3521-3408/3412 Fone/Fax: (92) 3521-3408  
Rua Adamastor de Figueiredo , 2401 – Centro CEP 69.100-039  
Itacoatiara – Amazonas

Para a entrega dos produtos referentes ao objeto deste termo de referência competirá à:

- A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais que atendam às necessidades quando solicitadas pelo SAAE.
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere esta contratação, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto a **CONTRATANTE**, a cumprir o estabelecido.
- A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores dos serviços prestados, condições indispensáveis à assinatura do presente projeto;
- A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato. - São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;
- A **CONTRATADA** se compromete a fornecer, em horário e local indicado pela **CONTRATANTE**, o material e quantidades solicitados neste Termo de Referência;
- A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- A **CONTRATADA** se predispõe a atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado;
- A **CONTRATADA**, quando for o caso, comunica imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;

#### **5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- A **CONTRATANTE** ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.
- A **CONTRATANTE** emitirá autorização de fornecimento ou solicitação (1ª via do fornecedor) sempre que solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do serviço.

- A **CONTRATANTE** deve analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento.

## **6- PENALIDADES E MULTAS**

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas nos seguintes termos:

### **I - PENALIDADES**

À **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Art. 156, da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da Contratada, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução da obra;
- c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do objeto contratado, quando a **CONTRATADA** tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando apenas decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da **CONTRATADA** em executar o objeto do Contrato;
- e) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a **CONTRATADA** recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do artigo 90 §5º da Lei 14.133/21.
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a

Administração pelos prejuízos restantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária;

h) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da contratação, quando a **CONTRATADA** não cumprir a obrigação assumida no dia previsto;

i) a multa prevista na alínea “b”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a **CONTRATADA**, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

j) em caso de infração às normas ambientais, a **CONTRATADA** fica sujeita às sanções pertinentes, aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo de até 2 (dois) anos.

**Parágrafo Primeiro:** A sanção estabelecida na letra “f” é de competência exclusiva da Presidente do SAAE, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

## **II - MULTAS**

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do SAAE. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.

**Parágrafo Primeiro:** Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o **CONTRATANTE**, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, **se houver**, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

**Parágrafo Segundo:** As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Terceiro:** A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

**Parágrafo Quarto:** Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** na ocorrência de pagamento de multa pendente.

## **7 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 0501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE

**Proj. /Ativ.:** 17511009120930000 - Manutenção e funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Elemento:** 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

**8 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO**

Itacoatiara, 17 de janeiro de 2022.

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES  
Diretora Adjunta



**SAAE**  
Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto  
de Itacoatiara